



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

056

DECRETO Nº 2023, DE 06 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1209, de 06 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
307	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	310.00-Saúde Geral		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Infantil		
	TOTAL R\$	20.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
55	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000 - Geral		

Meridiano, 06 de março de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO